

Transportadora (Medicamentos, Correlatos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Saneante)

1º LICENCIAMENTO

1. Requerimento padronizado DEVISA/SESMA, assinado pelo responsável técnico ou legal;
2. Cartão CNPJ – consulta atualizada;
3. Parecer técnico da DVSE/DEVISA (projeto aprovado) para as empresas que possuam área de armazenamento temporário dos produtos transportados) ou declaração de que a empresa não realizará armazenamento de produtos
4. Contrato social e alterações (se houver);
5. Cópia impressa do espelho da consulta no site da ANVISA da AFE e/ou AE (quando se aplicar) conforme o endereço de acesso: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>;
6. Alvará de licença da SEFIN ou TLPL válida;
7. Guia da taxa de vigilância sanitária e comprovante de pagamento;
8. Certidão de Regularidade Técnica e Cédula de identidade profissional do responsável técnico e substitutos (se houver), no respectivo conselho de classe;
9. Certificado de controle de pragas com ordem de serviço anual;
10. Habite-se do corpo de bombeiros para EAS acima de 70 m² ou cópia do parecer de vistoria (sem pendências);
11. Lista dos veículos envolvidos no transporte da empresa, juntamente com a cópia dos documentos dos veículos e dos motoristas.

RENOVAÇÃO

1. Apresentar os mesmos documentos solicitados acima, exceto o item 03;
2. Cópia da licença de funcionamento/sesma do exercício anterior.

ATENÇÃO!

-  O vencimento das licenças de funcionamento ocorre no dia 31 de março de cada ano. **Sendo que as renovações deverão ser solicitadas com 90 (noventa) dias de antecedência;**
-  Nenhum estabelecimento pode funcionar sem licença de funcionamento **(lei 5199/84 - legislação estadual de saúde);**
-  Mudança do estabelecimento para local diverso do previsto no licenciamento ou alteração na estrutura física dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente.